

DÚVIDAS SOBRE O DIREITO AO VOTO

O que precisa para votar?

Para votar é preciso ter TÍTULO DE ELEITOR.

Todo brasileiro com mais de 18 anos tem que ter título de eleitor. Aqueles que têm entre 16 e 18 anos podem tirar o título, mas não é obrigatório. Para tirar título de eleitor tem que se alistar.

Caso já tenha TÍTULO DE ELEITOR, peça para sua visita trazê-lo com URGÊNCIA.

Caso ainda não tenha TÍTULO DE ELEITOR, peça para sua visita trazer com URGÊNCIA os seguintes documentos:

* Certidão de nascimento OU certidão de casamento OU carteira de identidade OU carteira de trabalho (apenas um desses documentos é necessário).

* Certificado de quitação do serviço militar (só para os homens).

E quem for votar e não tiver documentos?

É necessário preencher até o dia 04 de maio de 2016 o formulário Opção de Movimentação Eleitoral, fornecido pelos Cartórios Eleitorais e entregue ao preso(a) pela direção da unidade. Este formulário deve ser simples. Depois de preencher, a direção da unidade prisional deverá providenciar todos os documentos necessários (RG, título de eleitor, etc), conforme previsão do inciso III do Art. 9º da Resolução do TSE nº 23.461 de 2015.

Quando serão as eleições?

No dia 02 de outubro de 2016.

E no dia 30 de outubro de 2016, se tiver 2ª turno.

Quem escolheremos nestas eleições?

As eleições de 2016 serão para Prefeito(a) (e seu/sua Vice-Prefeito/a) e Vereadores(as) de todos os municípios.



Vote porque é seu direito!

Vote em quem você acredita que poderá ajudar a cidade onde está localizada a sua unidade.

Para mais informações sobre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, acesse:
www.defensoria.sp.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Texto: Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Diagramação, produção e impressão: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública do Estado São Paulo.

abril de 2016



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartilha sobre o VOTO
Direitos e Deveres

Pela quarta vez as pessoas presas provisoriamente no Estado de São Paulo poderão votar. Pela Constituição Federal, presas e presos provisórios sempre tiveram direito ao voto.

O VOTO É DIREITO PORQUE É FORMA DE EXERCÍCIO DE CIDADANIA.

O VOTO É DEVER PORQUE É OBRIGATÓRIO PARA MAIORES DE 18 ANOS.

QUEM VOTA SÃO OS CIDADÃOS(ÃS) DO BRASIL.

VOCÊ É CIDADÃO(Ã)! ENTÃO VOCÊ PODE VOTAR.

DÚVIDAS SOBRE O DIREITO AO VOTO

Quem pode e quem deve votar?

As presas e os presos provisórios podem e devem votar, já que o voto é obrigatório para maiores de 18 anos conforme a Constituição Federal.

São provisórios(as) os presos e as presas que, no dia da eleição, não foram ainda condenados(as) em definitivo, ou seja, aguardam sentença ou decisão de recurso. Não pode votar quem já foi condenado(a) e está cumprindo a condenação.

Como posso me alistar e tirar o título de eleitor se estou preso(a)?

O Tribunal Regional Eleitoral, junto com os diretores(as) das unidades, vai providenciar o alistamento e a criação de seções eleitorais especiais nas prisões.

Para quem já tiver TÍTULO DE ELEITOR e preencher o formulário Opção de Movimentação Eleitoral, será providenciada a transferência da seção eleitoral para o lugar em que você está preso(a) até o dia 29 de julho de 2016.

Como posso votar se estou preso(a)?

No dia das eleições vai ter URNA¹ nas prisões do Estado de São Paulo para que os(as) presos(as) provisórios(as) possam votar. Os estabelecimentos prisionais vão separar uma sala só para a votação.

Nesta sala vão ficar a urna e os(as) mesários(as) (será igual aos outros locais de votação). Mas você só vai votar neste lugar nas próximas eleições de outubro. Depois, a mudança da seção eleitoral será automática, você não precisa fazer nada. Passará a votar no local de sempre ou, se a primeira vez, em seção eleitoral próxima à sua casa.

1. A urna só será instalada na unidade se 20 pessoas demonstrarem interesse em votar no estabelecimento prisional. O interesse é demonstrado preenchendo o formulário Opção Movimentação Eleitoral.

Alguém vai saber em quem eu votei?

O VOTO É SECRETO e ninguém pode ir junto com você na urna na hora que você vai votar. Os(as) mesários(as) que estarão na sala do estabelecimento prisional onde você vai votar podem explicar como votar ou esclarecer alguma dúvida que você tiver, mas eles(as) não olham em quem você vota, não deixam ninguém olhar e também não podem sugerir em qual candidato(a) você deve votar. O VOTO É UMA ESCOLHA SUA!

E se no dia das eleições eu não estiver mais preso(a)?

Caso você seja solto(a), você poderá transferir seu local de votação até o dia 29 de julho de 2016. Caso a liberdade chegue depois do dia 29 de julho, então haverá duas opções:

- 1) Você pode ir votar no presídio em que estava.
- 2) Se não der para fazer isso e você for maior de 18 anos, você deve justificar o voto em qualquer seção eleitoral do país.

Se você vota, ou justifica, fica com seus documentos regularizados. Se você é preso(a) provisório(a) e tem mais de 18 anos e não vota nem justifica, tem que pagar multa para poder regularizar os documentos.

Se houver eleição na sua unidade e você não se inscreveu para votar, ou não quer votar, então poderá justificar o voto no dia da eleição na zona eleitoral especial da própria unidade.

Posso ser transferido(a) da unidade em que eu me inscrevi para votar?

Os presos(as) provisórios(as) não serão transferidos(as) dos estabelecimentos em que se inscreveram para votar, salvo decisão judicial ou motivo de força maior.

E se eu for condenado(a), poderei votar?

Só não poderá votar quem não tiver mais chance de recurso. Quem foi

condenado(a), mas optou pela apelação da condenação poderá votar.

Por que devo votar?

Só os(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as) podem votar. Votar é também um exercício de cidadania.

Se você vota, pode escolher quem vai fazer as leis e estabelecer as políticas públicas do seu município.

O(a) prefeito(a) de cada município, em conjunto com os(as) vereadores(as), administra os serviços municipais de saúde e as instituições de ensino vinculadas à prefeitura, que também devem atender a população prisional. Além disso, o governo municipal tem obrigação de fiscalizar as condições de infraestrutura e de salubridade da unidade prisional em que você está.

Em quem eu devo votar?

Para conhecer os(as) candidatos(as) assista ou ouça o programa eleitoral gratuito para saber as propostas que cada um(a) tem para o seu município.

As listas com os nomes, partidos e números dos(as) candidatos(as) serão afixadas no estabelecimento penal.

Lembre-se: os(as) Vereadores(as) aprovam leis e os(as) Prefeitos(as) administram o município em que você vive atualmente.

